



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1992 – Ano

Segunda - Feira, 28 de maio de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Portaria.....	3
Editais de Convocação.....	4
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	5
Resoluções.....	7
Aviso de Suspensão de Licitação.....	8

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.197, de 17 de maio de 2018.

Dispõe sobre a divulgação do direito de reconstrução da mama nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Os hospitais, clínicas, consultórios e similares deverão divulgar aos pacientes em tratamento de câncer sobre a possibilidade de reconstrução da mama pelo Sistema Único de Saúde - SUS, conforme assegurado na Lei Federal nº 9.797, de 6 de maio de 1999.

Art.2º A divulgação dar-se-á por meio de placas, cartazes ou impressos, contendo dizeres que informem acerca do direito de cirurgia plástica reconstrutiva pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos casos de mastectomia parcial ou total, em decorrência do tratamento de câncer, conforme Lei Federal nº 9.797, de 6 de maio de 1999.

Parágrafo único. O informativo deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso ao público.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 576/18, de 16 de maio de 2018.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 020/2018, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelos Decretos SG/nºs 273/18 e 488/18,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estáveis as servidoras públicas abaixo relacionadas, lotadas na **Secretaria Municipal de Saúde**, por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, nos termos do art. 28, da LC nº 012/99:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	NOTA/AVALIAÇÃO FINAL
1.	ALBERTO BATISTA SCHNEIDER	56260	20/05/15	9,73
2.	ALEXANDRE JOSÉ FARACO	56262	20/05/15	10,00
3.	CAMILA MACHADO VIANA	56238	23/03/15	9,70
4.	DENISE FIDEL FELIPE	56250	23/04/15	10,00
5.	EVERTON COAN BERGER	56251	28/04/15	8,73
6.	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA LUCCA	56235	10/03/15	9,33
7.	GISELENE ROSA FELDMAN MORETTI SAKAE	56245	20/04/15	9,60
8.	JANAÍNA DO CANTO DO NASCIMENTO	56258	05/05/15	9,40
9.	LIEGE DE SOUZA	56242	01/04/15	8,33
10.	LUANA DEMETRIO VICENTE	56240	26/03/15	7,73
11.	LUCAS EMANUEL GAVA BÚRIGO	56241	15/04/15	9,60
12.	MARCELO NACIF	56239	19/03/15	9,26
13.	REGINA SILVA COMIN	56265	01/06/15	9,86
14.	ROSANGELA MONTEIRO MORONA	56247	16/04/15	9,10
15.	SILVIA GUEDES BERNARDI TADDEO	56255	04/05/15	9,33

Art.2º- Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 587/18, de 21 de maio de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR,

a partir desta data, **NAUANY FERNANDES DIAS**, CPF nº 098.318.549-26, matrícula nº 20, para exercer o cargo de Técnica de Benefício, do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma – CRICIUMAPREV, criado pelo art. 27, inciso III, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, com ônus para CRICIUMAPREV.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 594/18, de 22 de maio de 2018.

Concede horário especial de trabalho a Gedina Vargas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 526495 de 12/04/2018 e de conformidade o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o laudo da Junta Médica do CRICIUMAPREV, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 296/2018, da Procuradoria Geral do Município, em 7 de maio de 2018, resolve:

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, nos termos da Lei nº 5.882 de 8 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 de 9 de novembro de 2011, a **GEDINA VARGAS**, matrícula nº 54.937, Agente de Serviços, lotada com 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento seu irmão Jairo Vargas.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor por 01 (um) ano, a partir de 24 de maio de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

Portaria

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

P O R T A R I A Nº. 024/FAMCRI/2018

Nomeia **SAMANTA DOS SANTOS ZANETTA**, Chefe de Departamento.

A **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13, art. 18 e o anexo II, da Lei Complementar nº 061, de 04.09.2008,

R E S O L V E:

1. Nomear, **SAMANTA DOS SANTOS ZANETTA**, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

2. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.
Criciúma, 28 de maio de 2018.

ANEQUÊSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI

Editais de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2018 ÁREA DE EDUCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 002/2014 e alterações posteriores**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 728/14 de 04.07.2014, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no concurso público para comparecerem no Departamento de Apoio Administrativo, Paço Municipal Marcos Rovaris, para retirar a relação de documentos e exames médicos necessários e receber instruções para posse do respectivo cargo.

1. CARGO: Professor I e III - Educação Infantil ao 5º ano

CH Semanal: 20h e 30horas

Insc	NOME DO CANDIDATO	Classif
5744	GIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	360

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 22 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ERM/mrz.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2018 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

MÉDICO CLÍNICO GERAL (24h plantonista) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10h ou plantões de 6h,12h ou 24h	
Classif.	Nome do candidato
15	Ricardo Puleo Souza

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 22de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ERM/mrz.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2018
PROCESSO SELETIVO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo para comparecer, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

ENFERMEIRO - Rede (complexidade) Ensino Superior Completo CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h ou rede 12h x 36h	
Classif.	Nome do candidato
2	Maria Aparecida Michele B De Oliveira

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 25de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ERM/mrz.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2018
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo, Paço Municipal Marcos Rovaris, para retirar a relação de documentos e exames médicos necessários e receber instruções para posse do respectivo cargo:

Cargo: **ADVOGADO – PROCON** - CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
4ª	CELIANE DAL MOLIN MAZZUCHELLO

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 22 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
mrz.

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 007/PMC/2018

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 005/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de papel toalha interfolhado, para aquisições futuras, no atendimento a diversas Secretarias, Diretorias e Fundos do Município de Criciúma.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 27/02/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 008/PMC/2018

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 014/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de Materiais de construção para aquisições futuras destinados à conserto, restauração e manutenção predial na CIRETRAN de Criciúma/SC, de acordo com Convênio PMC SSP TRÂNSITO.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 27/02/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 009/PMC/2018

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 033/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de serviços de conserto de pneus, para aquisições futuras, na manutenção de veículos que compõem a frota oficial do 9º Batalhão de Polícia Militar do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Dois).

Assinatura: 27/02/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 068/PMC/2017

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 206/PMC/2017

Objeto: Registro de preços de telas milimétricas, compreendendo a instalação e equipamentos necessários, para aquisições futuras, no atendimento a Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 29/11/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Ata de Registro de Preços

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Ata de Registro de Preços nº 006/FMAS/2017

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 016/FMAS/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, para atendimento ao Abrigo Lar Azul, Casa de Passagem, Centro POP e Abrigo da Mulher do Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 29/11/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 007/FMAS/2017

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 018/FMAS/2017

Objeto: Registro de Preços para a confecção de camisetas, para atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 29/11/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Resolução

CMH – Conselho Municipal de Habitação

Resolução CMH 001/2018

1. O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 058, de 26 de Dezembro de 2007,

RESOLVE,

Em Reunião realizada em 17 de maio de 2018, ata nº 002/2018, **APROVAR**, por unanimidade, os Relatórios de Gestão do FMHIS referente aos anos 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Clésio Salvaro – Prefeito Municipal de Criciúma

Marcela D. V. Santiago – Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2018

Dispõe sobre o recurso financeiro disponibilizado nas subcontas FIA, das instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 09 de maio de 2018, Ata nº 451/2018, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a liberação do recurso financeiro disponibilizado nas subcontas FIA, captados até o dia 31/12/2017, das instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - As instituições que possuem saldo nas suas contas, deverão encaminhar um ou mais projetos, até obter o valor total já captado, para a Secretaria Executiva, no prazo de 30 dias, a contar na publicação desta resolução.

Art. 3º - Após este processo, as instituições que estão devidamente cadastradas neste conselho, só poderão fazer a captação de recursos, após a publicação do Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento.

Art. 4º - A não apresentação/aprovação dos projetos até a data citada, acarretará na transferência do montante acumulado nas subcontas, ao Fundo Geral.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 23 de maio de 2018.

Edevilson Manoel Pereira - Presidente do CMDCA (Gestão 2017-2019)

Aviso de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/PMC/2018

(Processo Administrativo 522085)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de serviços de limpeza urbana nas principais ruas e avenidas do município de Criciúma/SC., são feitas as seguintes retificações e exclusões:

No item 7.1.6 - Habilitação Técnica, ficam **EXCLUÍDAS** as seguintes exigências:

“ **f)** Certificado de licença para funcionamento, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, autorizando a proponente a exercer atividades com produtos químicos, nos termos da Lei nº 10.357/01.”

“ **g)** Comprovante de que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho, através de apresentação do registro do SEESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na DRT do Ministério do Trabalho.”

“ **h)** Certidão negativa de débitos emitida pela DRT do Ministério do Trabalho.”

No item 5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, no ANEXO I do TERMO DE REFERENCIA, fica **EXCLUÍDA** a seguinte exigência:

“**5.8.** Aplicação de herbicida: Compreende a aplicação de herbicida tipo glifosato, em locais definidos previamente por profissional de engenharia química ou agronomia da contratada e juntamente com as diretrizes da CONTRATANTE, sendo este, aplicado através de pulverizador costal ou mecânico. ”

No item 7.1.6 - Habilitação Técnica, são feitas as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

A **alínea “a”** passa a ser da seguinte forma:

“a) Certidão de registro e quitação de Pessoa Física e Jurídica junto ao Conselho Regional de Administração – CRA e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante, válidos na data de abertura desta licitação, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com formação de nível superior em Administração de Empresas (responsável por administrar a mão de obra empregada na execução dos serviços), Engenharia Civil (responsável por supervisionar o recolhimento de resíduos e destinação final de entulhos) e Engenharia de Agronomia (responsável por supervisionar podas, roçadas, varrições e capinações), legalmente habilitados junto aos respectivos Conselhos, que serão os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços. A comprovação de que os responsáveis técnicos compõem o quadro da licitante deverá se dar através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou contrato social; ”

A **alínea “b”** passa a ser da seguinte forma:

“b) A proponente deverá apresentar atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis, em características e em quantidade de até 50% do objeto deste Pregão, por período não inferior a 01 (um) ano, devidamente registrado na entidade profissional competente (CRA) e acompanhado de Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão.”

A **alínea “d”** passa a ser da seguinte forma:

“d) Compatível em quantidades é o atestado que contenha, no mínimo 50%, dos serviços de varrição, capina e roçada no quantitativo mensal de metros (quadrados ou lineares) previstos no termo de referência.”

A **alínea “k”** passa a ser da seguinte forma:

“k) A empresa interessada deverá efetuar visita técnica aos locais da prestação dos serviços e apresentar declaração de pleno conhecimento na habilitação da licitação.”

Em virtude das retificações, fica **remarcada a data de abertura para o dia 13/06/2018 às 09h00**. Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 24 de maio de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA assinado no original